



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2025

Ementa: *"Altera, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 1º de dezembro de 2025, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

Considerando O Decreto Executivo nº 400, de 18 de novembro de 2025, no qual *"Altera, em caráter excepcional, o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 1º de dezembro de 2025, e dá outras providências."*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como Regimento interno que compete ao Poder Legislativo para dispor sobre a sua organização, instalação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município, especialmente no encerramento do exercício financeiro, bem como de realizar ajustes no fluxo de gastos administrativos, assegurando a boa gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a alteração excepcional dos horários não poderá prejudicar a continuidade dos serviços essenciais e deve respeitar a legislação municipal vigente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de atendimento do Legislativo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2025, passando a funcionar das 07h30 às 12h00, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º A redução excepcional da jornada de trabalho que trata o artigo anterior, para fins de segurança jurídica e transparência administrativa, não implicará de forma alguma, na redução dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ficando expressamente assegurado que nenhuma vantagem, gratificação, adicional e/ou benefício remuneratório será reduzido ou suprimido em decorrência da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

São Sebastião da Amoreira-PR, 19 de novembro de 2025.

JOSE APARECIDO

BRAGA:4898957692

0

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Dados: 2025.11.19 14:55:36 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-pr., no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades civis organizadas, associações comunitárias, instituições públicas e privadas, sindicatos, conselhos municipais, em especial, o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridades e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 083/2025, que dispõe sobre “*Estima receita e fixa despesa do município de São Sebastião da Amoreira para o exercício financeiro de 2026*”.

Data: 28/11/2025

Horário: 10h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR.

Rua: Papa João XXIII, nº 1086 – Centro – São Sebastião da Amoreira-PR.

O Projeto de Lei em questão é a Lei Orçamentária Anual (LOA), o principal instrumento de planejamento de nossa gestão, que define as prioridades de investimento e a alocação de recursos públicos para o próximo ano. O texto integral do Projeto de Lei nº 083/2025 está disponível para consulta pública na sede da Câmara Municipal, em horário comercial, bem como no site oficial do Poder Legislativo: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/sesoes/PL/2025/951>.

A participação da sociedade é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a efetiva aplicação dos recursos públicos em prol da coletividade.

Publique-se.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:FA576423

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 082/2025 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – QUADRIÊNIO 2026/2029.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-pr., no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades civis organizadas, associações comunitárias, instituições públicas e privadas, sindicatos, conselhos municipais, em especial, o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridades e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 082/2025, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de São Sebastião da Amoreira, para o quadriênio de 2026/2029.

Data: 28/11/2025

Horário: 09h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR.

Rua: Papa João XXIII, nº 1086 – Centro – São Sebastião da Amoreira-PR.

O Projeto de Lei em questão estabelece diretrizes, objetivos e metas da gestão municipal, buscando assegurar uma atuação equilibrada e eficiente do Poder Público. O texto integral do Projeto de Lei nº 082/2025 está disponível para consulta pública na sede da Câmara Municipal, em horário comercial, bem como no site oficial do Poder Legislativo:

<https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/sesoes/PL/2025/937>.

A participação da sociedade é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a efetiva aplicação dos recursos públicos em prol da coletividade.

Publique-se.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:841C1547

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

Ementa: “Altera, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 1º de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

Considerando O Decreto Executivo nº 400, de 18 de novembro de 2025, no qual “*Altera, em caráter excepcional, o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 1º de dezembro de 2025, e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como Regimento interno que compete ao Poder Legislativo para dispor sobre a sua organização, instalação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município, especialmente no encerramento do exercício financeiro, bem como de realizar ajustes no fluxo de gastos administrativos, assegurando a boa gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a alteração excepcional dos horários não poderá prejudicar a continuidade dos serviços essenciais e deve respeitar a legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de atendimento do Legislativo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2025, passando a funcionar das 07h30 às 12h00, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º A redução excepcional da jornada de trabalho que trata o artigo anterior, para fins de segurança jurídica e transparência administrativa, não implicará de forma alguma, na redução dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ficando expressamente assegurado que nenhuma vantagem, gratificação, adicional e/ou benefício remuneratório será reduzido ou suprimido em decorrência da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

São Sebastião da Amoreira-PR, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente Da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:9A72C9FA

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025